



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO I)

Registro de Preços visando à aquisição de óleos lubrificantes e graxas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART.18, INCISO II)

A contratação está incluída no Plano Anual de Contratação, sendo nº 2.076 até nº 2.101.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO III)

A contratação visa à aquisição de óleos lubrificantes e graxas destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, devendo os produtos atender às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e veículos, bem como às normas técnicas e ambientais aplicáveis, além de que os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre composição, classificação, prazo de validade, lote e demais dados exigidos pela legislação vigente.

A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como capacidade para fornecer os produtos nas quantidades e prazos solicitados pela Administração. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e em local indicado pelo Município, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as exigências do mercado e atender às recomendações dos fabricantes dos veículos e máquinas da frota municipal, garantindo o adequado desempenho dos equipamentos e a segurança de sua operação.

Por fim, a contratação observará os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, buscando assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários à manutenção da frota municipal.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO IV)

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico do Município, na demanda apresentada pela Secretaria solicitante e no planejamento de utilização.

Para a definição das quantidades, também foram considerados os quantitativos registrados nas atas de registro de preços dos exercícios anteriores, devidamente ajustados à demanda atual da secretaria. Dessa forma, os materiais, bem como seus respectivos quantitativos, foram estimados de modo a garantir o atendimento das necessidades administrativas, observadas as especificações técnicas estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN/MÁX	UNID	VALOR UNITÁRIO (REFERÊNCIA)
1	Óleo lubrificante mineral multiviscoso, grau SAE 15W40, com nível de desempenho API CJ-4 ou equivalente, desenvolvido para motores diesel de aspiração natural, turboalimentados e equipados com sistemas de controle de emissões, incluindo egr, scr e filtros de partículas (DPF), operando sob condições severas, oferecendo excelente proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, fuligem, formação de depósitos e borra, além de garantir controle da viscosidade, estabilidade térmica, limpeza interna do motor e prolongamento da vida útil dos componentes, assegurando desempenho superior, redução de custos de manutenção e aumento dos intervalos de troca. Produto fabricado por empresa certificada nas normas IATF 16949 e ISO 9001, embalagem de no mínimo 20 litros, devidamente lacrada, identificada e contendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados.	1/90	UN	620,00
2	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40, atendendo à classificação API CJ-4 ou superior, para uso em motoniveladora caterpillar (CAT). Produto fabricado por empresa certificada nas normas IATF 16949 e ISO 9001, fornecido em embalagem original lacrada, acompanhado de boletim técnico e ficha com dados de segurança (fds), em embalagem de no mínimo 20 litros.	1/20	UN	732,00
3	Óleo hidráulico mineral ISO VG 68, formulado com bases parafínicas altamente refinadas e pacote aditivo balanceado contendo inibidores de corrosão, antidesgaste (AW), antioxidantes, antiespumantes, antiferrugem e abaixador de ponto de fluidez, indicado para sistemas hidráulicos de alta exigência operacional em equipamentos de mineração, construção civil, tratores, colheitadeiras, escavadeiras, prensas hidráulicas, elevadores industriais e máquinas de moldagem e injeção de plástico. Deve atender integralmente à norma DIN 51524 parte 2 (CATEGORIA	1/120	UN	490,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

	<p>HLP) e apresentar desempenho comprovado em condições de alta pressão, carga cíclica e operação contínua, com viscosidade cinemática a 40 °C entre 61,2 e 74,8 mm²/s (ASTM D445), ponto de fulgor ≥ 200 °C (ASTM D92), índice de viscosidade ≥ 95 (ASTM D2270), excelente demulsibilidade (ASTM D1401), resistência à oxidação (ASTM D943), proteção contra formação de espuma (ASTM D892) e compatibilidade com sistemas de vedação e filtros finos. Produto novo, fornecido em embalagem plástica rígida e lacrada com capacidade mínima de 20 litros, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, devendo acompanhar ficha com dados de segurança (FDS), boletim técnico oficial do fabricante e laudo de conformidade do lote, com os resultados de ensaios laboratoriais.</p>			
4	<p>Óleo hidráulico SAE 10W, indicado para sistemas hidráulicos de equipamentos pesados, compatível com os requisitos de desempenho do fluido Caterpillar CAT HYDO Advanced 10W (referência CAT 309-6940) ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, comprovado mediante apresentação de boletim técnico do fabricante. O produto deve apresentar elevada estabilidade térmica, resistência à oxidação, proteção contra desgaste, corrosão e formação de depósitos, garantindo o adequado funcionamento dos componentes hidráulicos. Fornecido em embalagem original lacrada de no mínimo 20 litros, acompanhado de Ficha com Dados de Segurança (FDS) e boletim técnico atualizado. Fabricado por empresa certificada na norma ISO 9001.</p>	1/20	UN	578,00
5	<p>Óleo lubrificante mineral monoviscozo, grau SAE 30W, com nível de desempenho API CF, atendendo às especificações CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F ou equivalente, desenvolvido para transmissões, freios úmidos, conversores de torque e comandos finais de máquinas pesadas, equipamentos fora de estrada, agrícolas e de construção, proporcionando excelente proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, degradação térmica, formação de depósitos e espuma, além de garantir alta estabilidade da viscosidade, excelente desempenho na operação de freios úmidos, eliminando ruídos e vibrações, assegurando máxima proteção, durabilidade e desempenho dos sistemas, fornecido em embalagem de no mínimo 20 litros, devidamente lacrada, identificada e contendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados.</p>	1/20	UN	809,90
6	<p>Óleo lubrificante para transmissão e câmbio, grau SAE 80W90, com nível de desempenho API GL-4, desenvolvido para lubrificação de engrenagens, caixas de câmbio e diferenciais de veículos leves, pesados, utilitários e equipamentos que exigem esta especificação, oferecendo excelente proteção contra desgaste, corrosão, oxidação,</p>	1/40	UN	790,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

	formação de espuma e proporcionando desempenho eficiente sob condições de cargas moderadas a severas, com alta estabilidade térmica, fornecido em embalagem de no mínimo 20 litros, devidamente lacrada, identificada e contendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados.			
7	Óleo lubrificante semissintético multiviscoso, grau SAE 15W40, com nível de desempenho API SI ou equivalente, desenvolvido para motores a gasolina, etanol, gnv e motores flex, de aspiração natural ou turboalimentados, operando sob condições severas, oferecendo excelente proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, formação de depósitos, borra e vernizes, além de garantir ótima estabilidade térmica, controle da viscosidade, limpeza interna do motor, maior desempenho e prolongamento da vida útil dos componentes, fornecido em embalagem de no mínimo 1 litro, devidamente lacrada, identificada e contendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados.	1/90	UN	42,00
8	Fluido hidráulico e de transmissão automática do tipo ATF, compatível com especificações GM tipo a – sufixo a, utilizado em transmissões automáticas, direções hidráulicas e conversores de torque de veículos automotivos e equipamentos leves. Deve apresentar excelente estabilidade ao cisalhamento, alta fluidez em baixas temperaturas, controle de espuma, resistência à oxidação e aditivação antidesgaste. Produto com cor vermelha, índice de viscosidade superior a 165, ponto de fulgor mínimo de 180 °C, com performance comparável aos fluidos homologados pela allison C-4. Embalagem lacrada de no mínimo 20 litros, validade mínima de 12 meses, com fds, boletim técnico e laudo do lote com ensaios de viscosidade, espuma, oxidação e cor.	1/30	UN	640,00
9	Óleo lubrificante mineral multifuncional, grau SAE 10w30, com nível de desempenho API GL-4, desenvolvido para uso em equipamentos agrícolas, especialmente em sistemas combinados de transmissão, sistemas hidráulicos, freios úmidos e tomadas de força (tdf), que exijam lubrificante de alto desempenho, com índice de viscosidade superior a 140, proporcionando excelente proteção contra desgaste, corrosão, oxidação, formação de espuma e ruídos nos freios úmidos, garantindo estabilidade térmica, durabilidade dos componentes e desempenho confiável em condições severas de operação, fornecido em embalagem de no mínimo 20 litros, devidamente lacrada, identificada e contendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados.	1/40	UN	660,00
10	Fluido de freio hidráulico DOT 4, produto sintético, compatível com sistemas de freio a disco e a tambor, desenvolvido conforme as normas FMVSS 116 – DOT 4, SAE J1703 e ABNT NBR 9292, ou equivalente, possuindo	1/60	UN	43,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

	<p>ponto de ebulição seco mínimo de 230 °C e ponto de ebulição úmido mínimo de 155 °C, sendo totalmente compatível com elastômeros utilizados em sistemas de freio automotivo, garantindo desempenho eficiente, segurança e proteção dos componentes do sistema. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica opaca, resistente e devidamente lacrada, com volume mínimo de 500 ml, acompanhado de ficha de dados de segurança (fds) e boletim técnico do fabricante, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>			
11	<p>Graxa lubrificante de alta performance para britador, grau de consistência NLGI 2, formulada com espessante complexo de cálcio, complexo de lítio ou cálcio/lítio, com aditivos de extrema pressão (EP) e antidesgaste, indicada para rolamentos, mancais e pontos de lubrificação submetidos a cargas elevadas, choques mecânicos, vibrações intensas, poeira e umidade. Deve apresentar excelente estabilidade mecânica, alta resistência à lavagem por água (ASTM D1264), proteção contra corrosão e oxidação, bem como ponto de gota superior a 250 °C. Deve atender à classificação DIN 51502 KP2N-20 KP2K-20 ou equivalente. Produto novo, fornecido em embalagem original lacrada de no mínimo 20 kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, acompanhado de ficha com dados de segurança (fds) e boletim técnico do fabricante.</p>	1/20	UN	859,20
12	<p>Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, classificação NLGI 1, com aditivos sólidos de grafite, destinada à lubrificação de equipamentos submetidos a altas cargas e à presença de água, de fácil bombeabilidade. Deve apresentar estrutura fibrosa homogênea, coloração escura característica do grafite, excelente adesividade e resistência à lavagem por água, sendo insolúvel em água fria e quente. Deve conter entre 5% e 10% de grafite metálico em sua composição ou conforme especificado pelo fabricante, e atender à classificação NLGI 1 conforme norma ASTM d217, com espessante à base de sabão de cálcio. o produto deverá ser fornecido em embalagem lacrada de fábrica, com volume mínimo de 20 kg, e apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O fornecedor deverá apresentar ficha com dados de segurança (fds), boletim técnico atualizado, e laudo de conformidade com as especificações exigidas, incluindo análise de consistência (NLGI), teor de grafite e resistência à água conforme método ASTM D1264, sendo vedada a entrega de produto reembalado ou fracionado.</p>	1/40	UN	550,00
13	<p>Aditivo concentrado para sistema de arrefecimento de motores diesel pesados, fornecido em embalagem de no mínimo 5 litros, compatível com as especificações técnicas exigidas pela Caterpillar para utilização em equipamentos</p>	1/40	UN	80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

	<p>da marca. O produto deve proporcionar proteção contra corrosão, cavitação, erosão, formação de incrustações, depósitos e congelamento, garantindo a eficiência térmica e a vida útil dos componentes do sistema de arrefecimento. Deverá ser formulado para uso em motores diesel de equipamentos pesados e atender às recomendações do fabricante do equipamento, sendo aceito produto original Caterpillar ou equivalente técnico de desempenho comprovadamente igual ou superior, mediante apresentação de boletim técnico do fabricante. O produto deverá ser fornecido em embalagem original lacrada, acompanhado de ficha com dados de segurança (fds) e boletim técnico atualizado. Fabricado por empresa certificada na norma ISO 9001.</p>			
14	<p>Aditivo líquido pronto para uso para sistema de arrefecimento, desenvolvido à base de monoetilenoglicol, com propriedades anticorrosivas, antiespumantes, desincrustantes, antiferrugem e anticongelante, atendendo à norma ABNT NBR 13705 ou equivalente, proporcionando proteção contra corrosão, cavitação, formação de depósitos, espuma, ebulição e congelamento, garantindo máxima eficiência na troca térmica e na proteção dos componentes do sistema de arrefecimento, sendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados, fornecido em embalagem plástica resistente, devidamente lacrada, identificada e contendo volume mínimo de 1 litro, acompanhado de ficha de dados de segurança (fds) e boletim técnico do produto, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	1/100	UN	33,36
15	<p>Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos, com nível de desempenho API TC e JASO FC, recomendado para motores a gasolina de motocicletas, roçadeiras, motosserras, sopradores, cortadores e demais equipamentos que utilizem motores de dois tempos, proporcionando excelente proteção contra desgaste, formação de depósitos, carbonização, oxidação e corrosão, além de garantir limpeza interna do motor e baixa emissão de fumaça, assegurando desempenho, durabilidade e funcionamento adequado dos componentes, fornecido em embalagem de 500 ml, devidamente lacrada, identificada e contendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados</p>	1/100	UN	24,99
16	<p>Lubrificante desengripante multiuso em aerossol, com propriedades de penetração, proteção anticorrosiva, lubrificação leve e deslocamento de umidade. Ideal para uso em conexões metálicas, parafusos, dobradiças, trilhos e superfícies metálicas móveis. Deve ser isento de cloro, apresentar boa estabilidade em diversas temperaturas, secagem controlada e não deixar resíduos. Produto novo, fornecido em frasco spray com no mínimo 300 ml, deve possuir tubo de aplicações para orifícios, lacrado de</p>	1/100	UN	16,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

	fábrica, com validade mínima de 12 meses, acompanhado de fds e boletim técnico.			
17	Limpa contato produto formulado à base de solventes de alta pureza, com rápida evaporação, indicado para remoção de graxas, óleos, poeiras, umidade, fuligem, oxidação leve e outros contaminantes em contatos elétricos e eletrônicos, restaurando a condutividade e prevenindo falhas por mau contato. Isento de óleos, graxas, cloretos ou componentes que deixem resíduos ou formem película após a aplicação. Recomendado para uso em painéis elétricos, placas eletrônicas, conectores, reles, contatos deslizantes, chaves, Sensores, terminais, disjuntores, motores elétricos, clps e sistemas de automação, com segurança em metais e a maioria dos polímeros técnicos (devendo ser testado previamente em plásticos sensíveis como abs e policarbonato). Deve apresentar secagem rápida (≤ 5 min), ponto de fulgor ≥ 40 °C, ação desengraxante eficaz e não condutiva com tensão de ruptura dielétrica ≥ 25 kv. Produto novo, fornecido em embalagem spray lacrada com volume mínimo de 300 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, acompanhado de ficha com dados de segurança (fds), boletim técnico atualizado e laudo de conformidade do lote, com ensaios conforme ASTM D877 (rigidez dielétrica), d1133 (ponto de fulgor), d1177 (secagem), além de teste de não condutividade.	1/50	UN	28,00
18	Óleo lubrificante mineral para transmissão, grau SAE 85W140, com nível de desempenho API GL-5 e atendimento à especificação MIL-L-2105D ou equivalente, recomendado para diferenciais, eixos e sistemas de transmissão que operam sob condições severas de altas cargas, choques e pressões, proporcionando excelente proteção contra desgaste, fadiga superficial, oxidação, corrosão, formação de espuma e degradação térmica, garantindo estabilidade, resistência e maior vida útil dos componentes, fornecido em embalagem de 20 litros, devidamente lacrada, identificada e contendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados.	1/30	UN	845,00
19	Lubrificante sintético multiviscoso SAE 5W-30, com desempenho mínimo conforme API SN e normas europeias ACEA C2 e/ou C3, destinado a motores ciclo OTTO (gasolina, etanol, gnv) e também motores diesel de veículos leves, especialmente os equipados com sistemas de pós-tratamento de gases (dpf – filtro de partículas). A formulação deve conter tecnologia LOW SAPS (baixo teor de cinzas sulfatadas, fósforo e enxofre), proporcionando proteção ao catalisador, controle da oxidação térmica, detergência eficaz, economia de combustível e desempenho superior em partidas a frio. Deve apresentar índice de viscosidade elevado, controle de evaporação	1/100	UN	66,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

	(noack < 13%), ponto de fulgor ≥ 200 °C e estabilidade ao cisalhamento. Produto novo, fornecido em frasco lacrado de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, devendo acompanhar ficha com dados de segurança (fds), boletim técnico e laudo de conformidade do lote, com ensaios de viscosidade (ASTM D445), CCS (ASTM D5293), HTHS (ASTM D4683), teor de cinzas (ASTM d874) e base de formulação sintética.			
20	Óleo lubrificante sintético multiviscoso, grau SAE 5W30, com nível de desempenho API SN ou equivalente, desenvolvido para motores diesel de leve e média potência, de aspiração natural ou turboalimentados, operando sob condições severas, oferecendo excelente proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, formação de depósitos, borra e fuligem, além de proporcionar ótima fluidez em baixas temperaturas, proteção em partidas a frio, estabilidade térmica, controle da viscosidade, limpeza interna do motor e aumento da vida útil dos componentes, assegurando desempenho, durabilidade e redução dos custos de manutenção, fornecido em embalagem de no mínimo 1 litro, devidamente lacrada, identificada e contendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados.	1/90	UN	80,00
21	Lubrificante sintético multiviscoso SAE 0W-20, desenvolvido para motores a gasolina, etanol ou bicomustível de veículos de passeio de última geração, com foco em economia de combustível, proteção em partidas a frio e compatibilidade com sistemas de pós-tratamento de emissões. Deve atender aos níveis de desempenho API SN PLUS (ou superior, como sp), e ILSAC GF- 5, sendo compatível com motores de tecnologia TGDI (injeção direta com turboalimentação), fornecendo proteção contra LSPI (ignição precoce a baixa rotação), além de oferecer alto índice de viscosidade, controle de borra, proteção antidesgaste, baixo consumo de óleo e alta resistência à oxidação. a formulação deve apresentar tecnologia sintética com base “low saps”, ponto de fulgor ≥ 200 °C, noack $\leq 13\%$, cinzas sulfatadas $\leq 0,8\%$, e índice de viscosidade superior a 160. Produto novo, fornecido em frasco lacrado de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, devendo acompanhar ficha com dados de segurança (fds), boletim técnico do fabricante e laudo de conformidade do lote, com ensaios realizados conforme ASTM D445, d5293, d4684, d874, d92 e d5800.	1/50	UN	57,00
22	Agente redutor líquido automotivo ARLA 32, utilizado para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio (nox) presentes nos gases de escape de veículos movidos a diesel, sendo uma solução aquosa composta por 32,5% de ureia de alta pureza e 67,5% de água desmineralizada, ou equivalente, conforme especificações	1/60	UN	140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

	estabelecidas pela legislação ambiental vigente. Produto límpido, transparente, isenta de impurezas, com certificação obrigatória do INMETRO, atendendo aos requisitos de qualidade para utilização em sistemas SCR (redução catalítica seletiva), garantindo eficiência na redução de poluentes, preservação dos sistemas veiculares e atendimento às normas de controle de emissões. Deve ser fornecido em balde plástico resistente, com capacidade de 20 litros, devidamente lacrado, identificado, contendo produto novo, de primeira qualidade, acompanhado de ficha de dados de segurança (fds) e boletim técnico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
23	Aditivo líquido para sistema de arrefecimento, concentrado, tipo antifervura, anticorrosivo, antiespumante, compatível com ligas metálicas automotivas, desenvolvido à base de monoetilenoglicol e inibidores orgânicos do tipo OAT ou HOAT, isento de silicatos, aminas e fosfatos, atendendo à norma ABNT NBR 13705 ou equivalente, proporcionando proteção contra corrosão, cavitação, formação de depósitos, espuma e ebulição, garantindo máxima eficiência na troca térmica e proteção dos componentes do sistema de arrefecimento, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, devendo ser fornecido em embalagem plástica resistente, com lacre de fábrica, devidamente identificada e contendo volume mínimo de 20 litros, acompanhada de ficha de dados de segurança (fds) e boletim técnico do produto, contendo informações completas de aplicação, especificações físico-químicas e segurança, sendo produto novo, de primeira qualidade e isento de materiais reciclados.	1/40	UN	495,00
24	Óleo lubrificante para compressor de ar, ISO VG 150 (AW 150), com aditivos antidesgaste (AW), indicado para compressores industriais. Deve apresentar boa estabilidade térmica, resistência à oxidação, proteção contra desgaste e corrosão. Fornecido em embalagem original lacrada, acompanhado de fds e boletim técnico, contendo volume mínimo de 1 litro.	1/20	UN	45,00
25	Aditivo para combustível diesel S10, com ação anticorrosiva, fungicida e descarbonizante, indicado para motores diesel. Destinado à limpeza do sistema de alimentação, auxiliando na redução de depósitos, borras e resíduos de combustão, contribuindo para a proteção contra corrosão e contaminação microbiológica do combustível. Produto fornecido em embalagem original lacrada, acompanhado de ficha com dados de segurança (fds) e boletim técnico do fabricante, contendo volume mínimo de 20 litros.	1/6	UN	3490,00
26	Óleo lubrificante automotivo para engrenagens e transmissões, viscosidade SAE 90W, classificação API GL-5. Formulado com óleos básicos minerais e aditivos de	1/30	UN	48,00



	extrema pressão (EP), antidesgaste, antiferrugem e antiespumante, contendo volume mínimo de 1 litro.		
--	--	--	--

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada para esse tipo de contratação, tendo em vista que a demanda poderá ocorrer de forma gradual e parcelada, conforme as necessidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS (ART.18, INCISO V)

Para atendimento da necessidade dessa aquisição, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, observando critérios de economicidade, eficiência, qualidade e continuidade dos serviços públicos. Verificou-se a existência de diversos fornecedores especializados no mercado regional e nacional, aptos a fornecer produtos que atendam às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos da frota municipal. Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

Aquisição sob demanda por meio de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e reduzindo riscos de deterioração ou vencimento dos produtos;

Aquisição em quantidade única, alternativa considerada menos vantajosa em razão da dificuldade de previsão exata do consumo durante o período contratual, além da necessidade de maior espaço para armazenamento;

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas, com fornecimento parcelado conforme a demanda, apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa, assegurando o abastecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção da frota, sem comprometer a gestão dos recursos públicos e dos estoques municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO VI)

O valor previamente estimado foi obtido através de pesquisa com fornecedores do ramo, juntamente com pesquisas feitas na Plataforma “Banco de Preços”, através de valores homologados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 385.269,00** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART.18, INCISO VII)

A solução proposta consiste na aquisição de óleos lubrificantes e graxas destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao



Município, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento conforme a demanda ao longo do exercício.

A contratação contempla o fornecimento contínuo e parcelado dos insumos, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, garantindo a manutenção adequada dos veículos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos. Os produtos deverão atender às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos e máquinas, assegurando o desempenho adequado, a durabilidade dos componentes mecânicos e a segurança operacional da frota. A solução inclui, ainda, a logística de entrega dos produtos em local indicado pela Administração, bem como a substituição de eventuais itens que não atendam às especificações exigidas ou apresentem defeitos de fabricação. O modelo adotado permite maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios, planejamento adequado das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a continuidade da manutenção da frota municipal.

Dessa forma, a solução como um todo busca garantir o abastecimento regular e eficiente dos insumos necessários à conservação dos veículos e máquinas, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO VIII)

Considerando as características do objeto, bem como a forma de utilização dos óleos lubrificantes e graxas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, verifica-se que a demanda ocorre de maneira parcelada e contínua, conforme as necessidades das secretarias e setores da Administração Municipal.

Dessa forma, a aquisição de óleos lubrificantes e graxas de forma parcelada mostra-se mais adequada ao interesse público, pois possibilita o atendimento gradativo das demandas da Administração, evita a aquisição desnecessária de grandes volumes de produtos em uma única vez e permite melhor controle dos estoques e planejamento das compras.

Além disso, o parcelamento da contratação favorece a economicidade e a eficiência administrativa, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e adequando as aquisições à disponibilidade orçamentária. Assim, entende-se justificada a adoção do parcelamento da contratação, podendo, para tanto, ser utilizado o Sistema de Registro de Preços, quando houver necessidade de fornecimentos futuros e variáveis ao longo do exercício.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART.18, INCISO IX)

A aquisição de óleos lubrificantes e graxas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município tem como resultados esperados a garantia da adequada conservação e funcionamento dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

Busca-se, com a aquisição, reduzir o desgaste prematuro de peças e componentes mecânicos, evitar falhas e paradas não programadas da frota, bem como aumentar a vida útil dos veículos e máquinas.

Outro resultado pretendido é a melhoria da eficiência operacional dos serviços municipais, assegurando maior disponibilidade dos equipamentos para atendimento das demandas das secretarias.

A contratação também visa promover a economicidade, por meio da prevenção de danos mais graves e da redução de custos com manutenções corretivas de maior complexidade, além de contribuir para um melhor planejamento e controle do uso dos insumos.

Dessa forma, espera-se garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, com adequada gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (ART.18, INCISO X)

Para a adequada execução da contratação e aquisição de óleos lubrificantes e graxas destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, a Administração deverá adotar medidas de planejamento, organização e controle.

Inicialmente, o adequado dimensionamento das quantidades estimadas, com base no consumo histórico e na demanda da secretaria municipal solicitante, garantindo maior precisão no planejamento da contratação, além de definir as especificações técnicas dos produtos, de forma compatível com as recomendações dos fabricantes dos veículos e máquinas, assegurando a qualidade e a compatibilidade dos insumos.

Além disso, deverão ser observadas medidas de armazenamento adequado dos produtos, garantindo condições seguras de conservação e evitando riscos de contaminação ou perda de qualidade.

Por fim, será necessário orientar os setores envolvidos quanto ao correto uso, controle de estoque e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente dos óleos usados e embalagens contaminadas, em conformidade com a legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, INCISO XI)

A presente contratação possui correlação com outras contratações realizadas pelo Município voltadas à manutenção da frota de veículos e máquinas.

Contudo, a aquisição de óleos lubrificantes e graxas pode ser executada de forma independente, não estando condicionada à realização prévia de outra contratação específica.



Trata-se de fornecimento necessário para garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos municipais, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, INCISO XII)

A aquisição de óleos lubrificantes e graxas pode gerar impactos ambientais caso ocorram vazamentos, derramamentos ou descarte inadequado dos produtos e de suas embalagens, podendo causar contaminação do solo e da água.

Para reduzir esses riscos, deverão ser adotadas medidas adequadas de armazenamento, manuseio e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente. Os óleos usados e demais resíduos deverão ser encaminhados para empresas devidamente licenciadas, garantindo sua destinação ambientalmente correta.

Com a adoção dessas medidas, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão minimizados.

13. CONCLUSÃO (ART 18º, INCISO XIII)

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços visando à aquisição de óleos lubrificantes e graxas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público.

A medida permitirá garantir o fornecimento contínuo dos insumos necessários para a adequada conservação e funcionamento dos veículos e equipamentos municipais, contribuindo para a redução de desgastes prematuros, prevenção de falhas mecânicas, aumento da vida útil dos bens públicos e manutenção da eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, o Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, com otimização dos recursos públicos, economicidade e eficiência na manutenção da frota municipal.

14. DA VIABILIDADE

À luz das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, administrativamente adequada e juridicamente possível, revelando-se medida necessária para o atendimento do interesse público.

Diante do exposto, verifica-se que o Registro de Preços visando à aquisição de óleos lubrificantes e graxas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, mostra-se plenamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, estando em consonância com



os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

15. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais praticadas no mercado, não demandando soluções técnicas complexas ou personalizadas.

Tal enquadramento encontra respaldo no art. 6º, inciso XIII, bem como no art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual mostra-se juridicamente adequada a adoção de procedimento licitatório compatível com essa classificação.

Registra-se, ainda, que os bens a serem adquiridos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme definição estabelecida no Decreto Municipal nº 2.392, de 28 de junho de 2022, atendendo, portanto, aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

16. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação ou da respectiva intenção de registro de preços, não sendo admitida a figura do “carona”, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente vedação fundamenta-se em razões de interesse público e de planejamento administrativo, considerando que os quantitativos registrados foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades da Administração Municipal e dos órgãos participantes, não havendo previsão de ampliação da demanda decorrente de adesões posteriores.

Pinhal Grande/RS, 24 de junho de 2026.

GIOVANO BERTOLDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALDIR MACHADO DE MELLO
Responsável pela demanda